

FAQ - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESI

As informações aqui prestadas não dispensam a leitura dos Editais disponíveis no Portal de Compras do Sistema FIEC

1. Qual o objetivo do credenciamento do SESI?

O Credenciamento tem por objetivo cadastrar empresas jurídicas ou MEI, visando à prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Promoção da Saúde com qualidade para atendimento, aos clientes beneficiários, através de demanda das unidades do SESI Ceará.

2. Quais Editais disponíveis para Credenciamento no SESI?

2.1. 003/2018 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos de saúde (consultas e exames), para atendimento nas dependências do SESI e Clientes.

- Consulta de Saúde Ocupacional
- Consulta de Nutrição
- Consultas de Cardiologia
- Consultas e Avaliação Ocupacional de Psicologia
- Consultas de Dermatologia
- Consultas de Oftalmologia
- Consultas de Ortopedia
- Consultas de Pediatria
- Consultas de Urologia
- Consultas de Psiquiatria
- Consultas de Clínica Médica
- Consultas de Otorrinolaringologia
- Exames de Ultrassom
- Exames Audiométricos
- Fonoaudiologia (Elaboração e suporte técnico em Programas de Conservação Auditiva e Prevenção de Perda Auditiva)

2.2. 004/2018 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços de Ginecologia para atendimentos nas Unidades do SESI e dos Clientes.

- Consulta ginecológica ou pré-natal;
- Consulta com prevenção do câncer de colo
- Citologia oncótica
- Eletrocauterização do colo ou Biópsia
- Colposcopia
- Aplicação de quimioterápico

2.3. 003/2020 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde (consultas e exames) para atendimentos nas clínicas credenciadas.

- Exames Cardiológicos
- Exames Neurológicos
- Exames Radiológicos
- Exames Ultrassonográficos
- Exames Espirométricos
- Consultas
- Diagnóstico por Imagem

2.4. 001/2021 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou MEI especializadas para prestação de serviços técnicos de Promoção da Saúde e Segurança e Saúde para a Indústria.

- Ações Educativas (Profissionais de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Enfermagem)
- Diagnóstico de Prevenção de Quedas para a indústria da construção (Profissional Técnico de Segurança)
- Ginástica Laboral (Profissionais de Educação Física ou Fisioterapeuta)
- Sessão de Massoterapia (Profissional de Massoterapia)
- Atividades Físicas e Esportivas (Profissionais de Educação Física)

2.5. 002/2021 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de serviços laboratoriais para análise de agentes ambientais químicos, com emissão de laudo técnico.

2.6. 002/2022 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de serviços técnicos de saúde nas áreas de enfermagem com a realização de exames, eletroencefalograma e eletrocardiograma, realização de avaliações, anamneses, pré-consulta, teste de acuidade visual, aplicação de testes e diagnósticos bem como gesto vacinal e nas áreas de radiologia e espirometria voltados ao Serviço Social da Indústria.

- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Radiologia
- Técnico de Espirometria

3. Qual é a vigência do Edital?

A vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses.

4. Quem pode realizar o credenciamento?

Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SESI pessoas jurídicas ou MEI especializadas que atuem no ramo desde que previamente cadastrados no **Portal de Compras do Sistema FIEC** e que atendam às exigências dos Editais citados acima, no que se refere a documentação e requisitos descritos de cada área de atuação.

Atenção:

A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir a matriz, ressaltando-se os documentos em que o próprio órgão emissor declarar expressamente no aludido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – do licitante.

5. Quem NÃO pode se credenciar?

- Candidato pessoa física;
- Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão de licitar ou prestar serviço com qualquer da entidade CONTRATANTE;
- Empresas que estejam em débito junto a qualquer das entidades CONTRATANTES;
- Empresas constantes na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como aquelas que estão suspensas ou impedidas de licitar junto ao CONTRATANTE Ou que se encontrem em processo de falência;
- Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam dirigentes ou empregados da CONTRATANTE.

FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará	Av. Barão de Studart, 1980 Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60120-024	Tel (85) 4009 6300 www.sfiec.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará	Av. Barão de Studart, 1980 Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60120-024	Tel (85) 4009 6300 www.sfiec.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi

6. Quais são as etapas do credenciamento?

O processo de credenciamento para prestação dos serviços, objeto dos Editais citados acima, será composto de **03 (três) etapas**, de caráter eliminatório:

Etapa 1:

- Cadastro no Portal de Compras do Sistema FIEC.
- Envio de toda a documentação exigida em meio eletrônico, no prazo estipulado..

Etapa 2:

- Habilitação;
- Análise documental da habilitação.

Etapa 3:

- Caso a empresa seja habilitada, a mesma deverá assinar contrato com esta instituição conforme os termos deste Edital
- Formalização Contratual;

7. Quais são as áreas contempladas nos Editais?

- Saúde e Segurança do Trabalho
- Saúde e Promoção da Saúde
- Ações Educativas
- Avaliação Química Ocupacional

8. Por onde realizar os devidos cadastros e submeter documentação para credenciamento?

O cadastro como fornecedor deverá ser realizado pelo link <https://portaldecompras.sfiec.org.br//default.aspx>

O envio das documentações será feito através do https://app.pipefy.com/public/form/c9o_gK13

9. Quais são as documentações a serem encaminhadas para credenciamento?

O candidato deverá enviar a Solicitação de Credenciamento, acompanhada da documentação descrita nos subitens:

- 7.2.1 REGULARIDADE FISCAL;
- 7.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- 7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 7.2.4 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Todos constantes no **item 7 - ETAPA 2 – HABILITAÇÃO**, do Edital, quando aplicável, juntamente com a documentação abaixo: RG, CPF, Comprovante de endereço, Declaração dos dados bancários.

10. Qual valor será pago ao credenciado?

Os valores estão descritos nos anexos de cada Edital de Credenciamento.

Obs: Os custos com deslocamento, para atendimento *incompany* ou nas Unidades do SESI variam de acordo com a regra aplicada em cada Edital de Credenciamento.

11. Como se dará o pagamento do serviço?

Os pagamentos serão realizados de acordo com a utilização do serviço, não havendo obrigatoriedade de demanda nem de atingimento do valor global estimado.

12. Por onde consigo acessar o Edital?

O Edital e demais documentos referentes a este certame deverão ser retirados, a partir de sua publicação, através do Portal de Compras do Sistema FIEC (portalcompras.sfipec.org.br), no campo **“EDITAL”**, escolher o Edital para qual deseja se credenciar e através do item **“ANEXO - PROCESSO”** baixar o documento.

Informações gerais:

As empresas CREDENCIADAS serão designadas para a prestação dos serviços (demandas) mediante rodízio, observada a ordem (cronologia) estabelecida no rol de CREDENCIADAS e considerando o(s) local(is) de prestação de serviço para o(s) qual(is) se habilitaram;

As Empresas CREDENCIADAS poderão declinar, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado, passando ao último lugar da ordem de revezamento;

Caso a CREDENCIADA decline do chamado por mais de 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa formal devidamente analisada e aceita pela Unidade Executora demandante perderá o direito de credenciado, devendo, para credenciar-se novamente, realizar novo pedido, obedecendo todas as exigências e etapas do seu primeiro credenciamento

